DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Outros atos 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 1572/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025, conforme Contrato nº 059/2025, que trata da contratação de empresa para contração de empresa para empreitada global para serviço especializado de manutenção e pavimentação asfáltica “tapa buracos” em varias ruas e avenidas do município, com fundamento no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES ; C.N.P.J. nº 41.012.562/0001-32 ; Av. Saturnina Rosa Fernandes, Nº 2081, Bairro Mini Distrito Indus, CEP: 15410-000, Cajobi - SP; Contrato nº 059/2025 de 01/04/2025, pelo valor total de R$ 119.987,05 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos); Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 07 de abril de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Colina estará recebendo indicações para análise e futura inclusão no PPA-Plano Plurianual 2026 a 2029 e LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

As referidas indicações deverão ser através do aplicativo eOuve disponível nos App Store dos celulares ou link https://eouve.com.br selecionando a Secretaria de Finanças e Planejamento ou ainda protocolado no Departamento de Protocolo situado na sede desta Prefeitura, no período de 10/04/2025 a 17/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
Secretaria de Finanças e Planejamento

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 09/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS ATIVIDADES DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO GUILHERME BOCCA MUSTAFÉ CAMOLESE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO AMADEU GIACCHETTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, bem como nos termos do artigo 26, inciso II, alínea “a” e artigo 73, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, edita a seguinte PORTARIA.

Artigo 1º - Fica cessado o afastamento sem remuneração concedido ao Senhor Guilherme Bocca Mustafé Camolese, portador do RG nº 30.752.545-4, inscrito no CPF nº 325.765.628-92, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Vigilante Noturno, em decorrência de pedido administrativo feito pelo referido servidor para esta finalidade.

Artigo 2º - O retorno às atividades deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Eventuais despesas decorrentes desta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 15/2023.

Câmara Municipal de Colina, 07 de abril de 2025.

João Amadeu Giacchetto Filho-Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada na Imprensa Oficial Municipal.

Mariana Junqueira Bezerra Resende-Advogada

.....